



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 464/82

(Ver Lei nº 484, de 6.6.1983)

DATA: 27 de dezembro de 1982.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de terreno para o Mosteiro Santa Gema - SP, da Congregação das irmãs da Santíssima Cruz e Paixão de Jesus Cristo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a doar para o Mosteiro Santa Gema - SP, da Congregação das Irmãs da Santíssima Cruz e Paixão de Jesus Cristo, uma área de terras rurais com 20.800m² (vinte mil e oitocentos metros quadrados), para a construção de um Mosteiro, Dispensário, uma Capela Pública, e as obras sociais compostas de uma casa de Formação Religiosa com uma área construída de aproximadamente 2.000m² (dois mil metros quadrados), o terreno a ser doado corresponde a parte do imóvel rural a reserva Municipal IV, Fazenda Independência, neste Município, que faz parte da área urbana do Bairro São João, nesta cidade.

Art. 2º - O Mosteiro Santa Gema - SP, da Congregação das Irmãs da Santíssima Cruz e Paixão de Jesus Cristo, fica obrigado a construir as obras indicadas no artigo primeiro, no prazo de dois anos a partir da aprovação e publicação desta Lei.

Art. 3º - Caso não venha a ser cumprido o prazo estabelecido no Artigo segundo, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 27 de dezembro de 1982.

Eng.º. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL